



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de TOMÉ-AÇU, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, consoante autorização do(a) Sr(a). , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL, BEM COMO NA OPERACIONALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO A SISTEMAS DE LICITAÇÕES INCLUSIVE COM A FUNÇÃO DE ELABORAR, CONDUZIR E REALIZAR OS PROCESSOS NA MODALIDADE DE PREGÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU-PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CAMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ANDREIA NASCIMENTO DE SOUZA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANDREIA NASCIMENTO DE SOUZA, no valor de R\$ 50.526,36 (cinquenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TOMÉ-AÇU - PA, 10 de Janeiro de 2022

JOÃO FRANCISCO DOS SONTOS SILVA
Presidente